



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



Etiquetagem de Carga

Portaria ALF/GRU N° 100/2017

Comunicamos que a partir deste sábado, 16/05/20, o atendimento para etiquetagem de carga com identificação externa incompleta, de que trata a Portaria ALF/GRU n° 100 de 09/06/2017, será realizado **todos os dias**, inclusive sábados domingos e feriados, às **11h e às 15h**.

Esta é mais uma ação que visa agilizar o tratamento das cargas, contribuindo no combate à COVID-19.



Receita Federal

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

A Secretaria da Receita Federal do Brasil garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

Histórico de atividades sobre o documento:

Documento assinado digitalmente por:
ANDRE LUIZ GONCALVES MARTINS em 13/05/2020.

Confira o documento original pelo Smartphone conectado à Internet:



Dúvida? Acesse

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/qrcode.xhtml>

Confira o documento original pela Internet:

a) Acesse o endereço:

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml>

b) Digite o código abaixo:

AP13.0520.17258.8703

Código Hash obtido através do algoritmo SHA-256:

3NFBMWHUyuBa+CT6HRLB4ImWyAQssqdnO9psTyCQtFY=